



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer nº MF/SEAE/COGSE

Brasília, de agosto de 2000.

Referência: Ofício nº 3675/00/SDE/GAB, de 5.7.00

Assunto: *ATO DE CONCENTRAÇÃO nº 08012.002333/2000-54*

Requerentes: *AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. e MOLICAR SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A.*

Operação: *Ingresso da empresa AUDATEX na empresa MOLICAR através de subscrição de ações na empresa NEWCO, no setor de software para orçamento eletrônico de avaliação de automóveis.*

Recomendação: Aprovação sem restrições.

Versão: Pública.

A Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei nº 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. e MOLICAR SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A.

1. DAS REQUERENTES

1.1. ADQUIRENTE:

2. AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. (“AUDATEX”), sociedade brasileira, com sede na capital do estado de São Paulo, na Al. Ribeirão Preto, 130, 10º andar, cj. 102, pertence ao Grupo ADP (AUTOMATIC DATA PROCESSING, INC.), de nacionalidade norte americana. No Brasil, o grupo está presente através de três subsidiárias, todas localizadas em São Paulo, e atuam conforme descrito abaixo:

- a) A ADP BRASIL LTDA. atua no desenvolvimento e comercialização de software para administração de recursos humanos, tais como administração de escritório, folha de pagamento e contabilidade;
- b) A ADP CLEARING DO BRASIL LTDA. presta serviços na área de recursos humanos;

c) AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. atua na área de software para soluções a sinistros em geral (em atividade a partir de maio/2000).

3. O grupo ADP obteve, em 1999, um faturamento mundial de xxxxxxxxxxxx.

1.2. ADQUIRIDA:

4. A empresa MOLICAR SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, sociedade brasileira, com sede na capital do estado de São Paulo, na Rua Geraldo Flausino Gomes, 78, sala 113, foi criada para a operação e está ligada a empresa MOLICAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA., de nacionalidade brasileira.

5. A MOLICAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA. possui duas filiais localizadas no Estado de São Paulo, uma na cidade de São Paulo na Rua Dr. Luis da Rocha Miranda, 159 – 9º - Jabaquara, e outra na cidade de Santo André, Av. Pereira Barreto, 412 – Vila Gilda. As atividades da MOLICAR no mercado brasileiro são: a) avaliação de sinistros de veículos danificados que utiliza serviço de peritagem, bem como software para elaboração de orçamento; b) pesquisa de mercado a fim de avaliar o valor comercial dos veículos com a edição semanal de publicação contendo o valor de mercado de todos os veículos (banco de dados atualizado).

6. O faturamento anual da empresa MOLICAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA., no Brasil, foi de xxxxxxxxxxxx.

2. DA OPERAÇÃO

7. O presente contrato “*STOCK ISSUANCE AND SUBSCRIPTION AGREEMENT*”, datado em 9.6.2000, entre a MOLICAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA. e a AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA., tem por objetivo, conforme descrito no item II.1, do anexo I, da Resolução 15 do CADE, a associação entre as partes da seguinte forma:

a) O “Sistema Molicar” – software pertencente à empresa MOLICAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA., foi transferido para a empresa recém constituída para a operação, a NEWCO (MOLICAR SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A.);

b) a AUDATEX aumenta o capital social da NEWCO e subscreve xxx de novas ações da empresa NEWCO;

c) por último, a MOLICAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA. deverá se retirar da empresa NEWCO que passa a ser detida xxxx pela AUDATEX e xxxx pela ADP.

8. O valor da operação é de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

9. A operação está sendo submetida aos órgãos de defesa da concorrência, conforme art. 54 § 3º da Lei nº 8.884 de 11.6.94, frente ao faturamento total, no exercício financeiro de 1999 do grupo AUDATEX, que ultrapassa R\$ 400 milhões anuais.

10. O ato foi informado à Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, em 3.7.2000, dentro do prazo legal, conforme prazo estipulado no § 4º do art. 54 da Lei 8.884/94.

3. DEFINIÇÃO DE MERCADO RELEVANTE

3.1. MERCADO RELEVANTE DO PRODUTO

11. O “Sistema Molicar”, software desenvolvido pela Molicar Serviços Técnicos de Seguros Ltda., consiste em um banco de dados para a elaboração de orçamento, com imagens e transmissão eletrônica para a reparação de danos em veículos automotivos, possibilitando a realização do orçamento em um automóvel batido em pouco mais de 30 minutos, contra os dois dias necessários para os sinistros convencionais, inclusive estimando tempo de reposição de peças. O “Sistema Molicar” contempla 100% da frota nacional de veículos fabricados no Brasil e é destinado às seguradoras, concessionárias e oficinas mecânicas reparadoras de automóveis.

12. O produto oferecido pela AUDATEX (adquirente) é semelhante ao da MOLICAR, no entanto, seu banco de dados contém informações de veículos importados. Ressalte-se que com a operação, a AUDATEX estará entrando no mercado brasileiro ampliando seu sistema, de maneira a abranger carros nacionais e importados.

13. Diante do exposto, o mercado relevante do produto é o da comercialização de software para elaboração de orçamento eletrônico de avaliação de sinistro de automóveis. Tal mercado diz respeito somente a MOLICAR, pois como dito anteriormente, a AUDATEX apenas passou a atuar no mercado brasileiro após a presente operação.

3.2. MERCADO RELEVANTE GEOGRÁFICO

14. Segundo a requerente, a empresa Molicar está sediada no estado de São Paulo. No entanto, conforme informado no item VI.1., do anexo I da Resolução 15/98 do CADE, possuem clientes em outros estados (SP; RJ; MG e DF). Consta no site da Molicar, que atualmente o Sistema Molicar é utilizado em 1.200 pontos no Brasil, entre seguradoras, concessionárias, reguladoras de sinistros e oficinas, que realizam cerca de 60 mil orçamentos/mês.

15. A Molicar divulga seu produto no mercado brasileiro através de anuncio em jornais e revistas especializados em seguros, e o comercializa concedendo direito de uso de duas maneiras:

a) para as oficinas, os direitos de uso são oferecidos por empresas, contratadas pela Molicar, especializadas em vendas de seguros. Os funcionários destas empresas recebem treinamento dado pela Molicar, e vendem diretamente o produto para as oficinas;

b) para as seguradoras, a Molicar desloca uma equipe de técnicos em informática até o cliente, promovendo a demonstração do *software* (Sistema Molicar), deixando-o durante certo tempo na seguradora. Caso a seguradora tenha interesse no produto, ela comprará o direito de uso, pagando uma mensalidade. Caso não, devolve-o sem nenhum custo;

16. Conforme contato estabelecido com clientes¹ fora do estado de São Paulo, as empresas recebem da Molicar um CD-ROM contendo uma simples versão demonstrativa do sistema, que é auto explicativa, ou seja, não necessita da presença de nenhum funcionário da Molicar. Quando há interesse em adquirir o sistema, a Molicar envia um técnico para a instalação da versão completa do Sistema Molicar, necessitando de atendimento intenso na fase de implantação e, no decorrer da utilização do produto, a manutenção se dá de forma eventual, não havendo nenhuma dificuldade de assistência em decorrência da distância.

17. Diante do exposto, no que se refere ao mercado relevante em sua dimensão geográfica, concluímos que a atuação da empresa requerente se dá em todo o território nacional

4. RECOMENDAÇÃO

18. A análise da operação permite concluir que não houve concentração, uma vez que um dos agentes econômicos envolvidos, não atua no mercado relevante considerado.

¹ EUROVILLE Veículos e Peças Ltda.; SASSE Seguros; BRADESCO SEGUROS.

19. Assim, concluímos que a operação não é passível de gerar qualquer dano à concorrência e recomendamos a sua aprovação sem restrições.

À consideração superior.

LÚCIA MENDES SMIDT
Auxiliar

CLEVELAND PRATES TEIXEIRA
Coordenação-Geral de Comércio e Serviços

De acordo.

PAULO CORRÊA
Secretário-Adjunto

De acordo.

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico

12. Segundo as requerentes, a integração dos sistemas Molicar e Audatex proporcionará ao mercado um sistema completo, que unirá a experiência do mercado brasileiro a uma poderosa tecnologia com uma lógica inteligente única de reparação automotiva. Conforme declaração² do diretor da Molicar, Sr. Flávio Molica, a associação irá fortalecer o software brasileiro, pois “as seguradoras buscavam um respaldo internacional e a parceria com a AUDATEX, permitirá a expansão e o aprimoramento tecnológico do sistema nacional”.

10. O mercado relevante do produto é a comercialização de software para elaboração de orçamento eletrônico, neste caso, denominado “Sistema Molicar”. Tal sistema é desenvolvido no Brasil pela MOLICAR, consiste em um banco de dados para a elaboração de orçamento, com imagens e transmissão eletrônica para a reparação de danos em veículos automotivos, possibilitando a realização do orçamento em um automóvel batido em pouco mais de 30 minutos, contra os dois dias necessários para os sinistros convencionais, inclusive estimando tempo de reposição de peças. O “Sistema Molicar” contempla 100% da frota nacional de veículos fabricados no Brasil e é destinado às seguradoras, concessionárias e oficinas mecânicas reparadoras de automóveis.

20. Como mencionado anteriormente, os clientes consultados explicam que, embora haja substitutos destes produtos no mercado brasileiro, só operam com empresas estrangeiras na condição de que tenham representantes no Brasil, técnicos capacitados a dar suporte aos produtos adquiridos, como é o caso de instituições financeiras onde o processamento das informações se dá continuadamente nas 24 horas do dia, necessitando, portanto, de um suporte “Hot Line”³. Segundo o presidente da CSC Brasil, Moyses Liberbaum, o suporte aos clientes da Boole & Babbage, no Brasil, é feito sem interrupção, 24 horas por dia o ano todo.

A instalação do sistema é feita por técnico da MOLICAR, assim como a manutenção do sistema é feita também por técnicos que se deslocam até o cliente. Não necessitando, portanto, de estrutura física na região para colocar a disposição produto no cliente.

² www.molicar.com.br

³ Linha telefônica que mantém um profissional disponível 24 horas do dia, para prestar suporte aos clientes.

15. Segundo a Associação Brasileira das Empresas de Serviços Terceirizáveis e de Trabalho Temporário – ASSERTTEM, os estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná, representam aproximadamente 50% do mercado brasileiro de locação de mão-de-obra temporária e permanente.

13. Por ocasião da elaboração do Parecer nº 95/MF/SEAE/COGSE, 31.5.00, o Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão-de-Obra e de Trabalho Temporário no Estado de São Paulo – SINDEPRESTEM informa não ser possível segregar as atividades em segmentos específicos, pois quase todas as empresas oferecem as três modalidades de serviços (trabalho temporário, terceirização e recrutamento e seleção) e, sendo assim, preferem tratar como um único mercado, ou seja, administração de recursos humanos.

16. Muito embora as informações colhidas deste ramo sejam a de que as empresas, para prestar serviços em outras localidades, precisam apenas da instalação de um pequeno escritório, com no máximo 5 funcionários a um custo bastante baixo, verificamos que este tipo de serviço envolve um conhecimento especializado do mercado de mão-de-obra local. Podem existir grandes diferenciações nas condições de mercado de determinada ocupação profissional conforme varie a localização geográfica. Esta peculiaridade supõe que um adequado acompanhamento das variáveis do mercado em questão tenha como pré-requisito uma atuação mais focalizada de forma a levar em conta as nuances regionais por parte da empresa responsável pela prestação de serviços. A própria realização de entrevistas encontra-se sobremaneira dificultada sem a existência de instalações próximas ao mercado onde existe a demanda por mão-de-obra.

15. Após estudo sobre a área de atuação dessas empresas, constatamos que, embora suas filiais estejam concentradas nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, possuem clientes no estado do Paraná. Isso nos leva a concluir que a área de atuação na sua dimensão geográfica abrange estes três estados (São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná).

18. Consta no Parecer nº 324/SEAE/COGSE, de 17.11.98, referente ao ato de concentração nº 08012.002672/98-46, entre as empresas OLSTEN DO BRASIL LTDA. (adquirente) e TOP PARTICIPAÇÕES S.C. LTDA. (adquirida), estimativa de participação percentual (*market share*), elaborada pelas próprias requerentes, no mercado relevante de administração de recursos humanos no estado de São Paulo, quadro demonstrativo envolvendo algumas empresas do setor, sendo que a ADECCO (no presente caso “a adquirente”) figura, no estado de São Paulo, com 3%, e no Brasil 1,5%, em 1997.

21. Conforme declaração feita pela ADECCO, na Gazeta Mercantil, em matéria retrocitada, os setores de terceirização de mão-de-obra e contratação temporária têm crescido a uma taxa média anual de 10% desde 1995. E ainda, a ADECCO passou a ser uma das três maiores empresas de trabalho temporário e terceirização de mão-de-obra do Brasil.

22. Segundo informações do SINDEPRESTEM - Sindicato das Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão-de-Obra e de Trabalho Temporário no Estado de São Paulo, existem, em seu cadastro, mais de 1.500 empresas constituídas no Estado de São Paulo, sendo que aproximadamente 400 estão filiadas ao Sindicado. Dada a significativa pulverização do setor, no qual participam inúmeras empresas, inclusive com sede em outros estados, na sua grande

maioria de pequeno porte, as requerentes ignoram a existência de fontes oficiais ou mesmo alternativas (revistas, jornais, publicações de classe, etc.) que forneçam dados do mercado, não sendo, portanto, factível a verificação acurada das respectivas participações no mercado relevante.

17. A SEAE concluiu que o tipo de serviço ofertado pelas requerentes envolve um conhecimento especializado do mercado de mão-de-obra local. Podem existir grandes diferenciações nas condições de mercado de determinada ocupação profissional conforme varie a localização geográfica. Esta peculiaridade supõe que um adequado acompanhamento das variáveis do mercado em questão tenha como pré requisito uma atuação mais focalizada de forma a levar em conta as nuances regionais por parte da empresa responsável pela prestação de serviços. A própria realização de entrevistas encontra-se sobremaneira dificultada sem a existência de instalações próximas ao mercado onde existe a demanda por mão-de-obra.

16. Em matéria publicada na Gazeta Mercantil de 24.3.2000, com a aquisição da empresa OLSTEN CO., a ADECCO estará presente em sete estados: Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Ceará, Bahia e Distrito Federal, representados por 18 escritórios. A empresa pretende até o final do ano de 2000 estar presente em mais cinco outras localidades, com um total de 40 escritórios, conforme declaração do diretor geral da ADECCO, Sr. Sergi Riau.